



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 765/2022

RESPONSÁVEL: CRH-NFP

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 21/11/2022

ASSUNTO: Complemento de Informações - Apontamento de Férias - SIPAF

PÚBLICO-ALVO: Todas as Escolas Estaduais

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Prezados(as), bom dia!

Em complementando às informações passadas anteriormente:

- Docentes afastados na Municipalização, deve **SIM** ser apontado no SIPAF pelo Estado, ou seja, **NÃO** é a Prefeitura que aponta.
- Professor Especialista em Currículo e o Coordenador de Gestão Pedagógica sairão com os pares (docentes), logo, assim como os docentes, **NÃO** há necessidade de apontamento no SIPAF, mesmo que conste ainda no SIPAF, **NÃO precisa apontar**, ou seja, deixar sem preenchimento/em branco.

RESPONSÁVEL:

Ingrid Alves Rodrigues Simao
DIRETOR I
CRH-NFP

De acordo:

Ana Lúcia Mendes de Campos Carreira
DIRETOR II
CRH